



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**  
**Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social**

Ano VIII - Recife, terça-feira, 23 de fevereiro de 2021 - Nº 036

**SECRETÁRIO: Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti**

**PRIMEIRA PARTE**

**Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social**

**1 - TRANSCRIÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL Nº 036 DE 23/02/2021**

**1.1 - Governo do Estado:**

Sem alteração

**1.2 - Secretaria de Administração:**

Sem alteração

**1.3 - Secretaria da Casa Civil:**

**PORTARIAS DO DIA 22 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**SECRETÁRIO EXECUTIVO DE COORDENAÇÃO ESTRATÉGICA DA SECRETARIA DA CASA CIVIL**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso II do artigo 15 e o artigo 17 do Decreto nº 25.845, de 11 de setembro de 2003, e alterações, RESOLVE:

**Nº 022** - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Major PM **RAPHAEL PIRES DE ALBUQUERQUE**, 2º SGT PM **JOSÉ WALMIR VIEIRA**, 3º SGT PM **THYAGO PATRIOTA DE SOUZA**, e dos Cabos PM **RÔMULO BARBOSA DE LIMA** e **WISLEY FERNANDES VELOSO**, da referida Secretaria, para tratarem de assuntos de interesse da sobredita Secretaria, na cidade de Natal - RN, no período de 19 a 22 de outubro de 2020.

**Nº 023** - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, dos servidores **PAULO GUSTAVO COELHO DIAS**, **CARLOS ALBERTO CARNEIRO DE MENEZES**, **IVALDO JOSÉ DE FRANÇA**, **REINALDO ALBUQUERQUE DE MELO** e **FULVIO FABIANO SOARES DE OLIVEIRA**, da referida Secretaria, para tratarem de assuntos de interesse da sobredita Secretaria, na cidade da Paraíba - PB, nos dias 18 e 19 de fevereiro de 2021.

**Nº 024** - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista da solicitação do Secretário de Defesa Social, dos servidores **GLÁUCIUS AUGUSTUS DE PAIVA TAVARES**, **JOSÉ SIDNEY PEREIRA BARBOSA** e **RUY TERR-BRAN MILHOMEM MOREIRA JUNIOR**, da referida Secretaria, para tratarem de assuntos de interesse da sobredita Secretaria, na cidade de João Pessoa - PB, no período de 22 a 24 de fevereiro de 2021.

**Nº 025** - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, dos Comissários de Polícia **DILSON LINS MARQUES DOS SANTOS JÚNIOR**, **DOUGLAS JOSÉ SANTANA BARROS** e **JENNIFER FERREIRA DE SOUZA**, da referida Secretaria, para tratarem de assuntos de interesse da sobredita Secretaria, na cidade de João Pessoa - PB, no período de 24 a 26 de fevereiro de 2021.

**Nº 026** - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista da solicitação do Secretário de Defesa Social, da servidora **POLYANNE FARIAS DE ALMEIDA**, da referida Secretaria, para participar do 3º Seminário de Avaliações das Ações e Resultados do Projeto Piloto denominado "Em frente Brasil", na cidade de Brasília - DF, no período de 01 a 05 de março de 2021, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

**Nº 027** - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do servidor **CLÓVIS FERNANDES DIAS RAMALHO**, da referida Secretaria, para participar do 3º Seminário de Avaliações das Ações e Resultados do Projeto Piloto denominado "Em frente Brasil", na cidade de Brasília - DF, no período de 02 a 04 de março de 2021, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

**Nº 028** - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, dos servidores **JOÃO BARROS CORREIA JÚNIOR, RONALDO ANTÔNIO TAVARES FERREIRA, CLÓVIS FERNANDES DIAS RAMALHO, JOÃO CESAR FERREIRA DE ARAÚJO e INALDO BEZERRA DA SILVA JÚNIOR**, da referida Secretaria, para participarem do 3º Seminário de Avaliação – EFBRA, na cidade de Brasília - DF, no período de 02 a 04 de março de 2021.

**GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO**  
Secretário Executivo de Coordenação Estratégica da Secretaria da Casa Civil

## **SEGUNDA PARTE**

### **Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos**

## **2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**

### **2.1 – Secretaria de Defesa Social:**

#### **PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

**Nº 864, DE 18/02/2021 – Dispensar a Agente de Polícia Elaine Lobo Teles**, mat. nº 386603-3, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da DP da 202ª Circ. - Exu, da 24ª DESEC/GCOI-2/DINTER-2, **com retroativo a 10/02/2020**.

**Nº 865, DE 18/02/2021 – Designar o Agente de Polícia Rodolfo Luiz Teixeira Penedo**, mat. nº 387711-6, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da DP da 153ª Circ. - Angelim, da 18ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, ficando dispensada a Agente de Polícia **Márcia de Paula Franco Lima**, mat. nº 387699-3, **com retroativo a 10/02/2021**.

**Nº 866, DE 18/02/2021 – Designar a Agente de Polícia Márcia de Paula Franco Lima**, mat. nº 387699-3, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da DP da 153ª Circ. - Angelim, da 18ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, ficando dispensado o Comissário de Polícia **Julio Cesar dos Santos Gusmao**, mat. nº 350880-3, **com retroativo a 10/02/2021**.

**Nº 867, DE 18/02/2021 – Designar o Escrivão de Polícia Ivis Alexandre Bezerra dos Santos**, mat. nº 273671-3, Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório, da 16ª Equipe da Central de Plantões da Capital, da DIM/SUBCP/GABPCPE, ficando dispensado o Escrivão de Polícia **Felipe de Paiva Buhle**, mat. nº 350911-7, **com retroativo a 01/02/2021**.

**Nº 868, DE 18/02/2021 – Designar o Escrivão de Polícia Layrton Ferreira de Moraes**, mat. nº 390923-9, Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório, da DP da 93ª Circ. - Panelas, da 18ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, **a contar de 01/03/2021**.

**Nº 869, DE 18/02/2021 – Designar o Agente de Polícia Marcio Henrique Gonçalves Alves**, mat. nº 350592-8, para responder pela Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Apoio Administrativo, da Delegacia de Polícia da 3ª Circunscrição – Joana Bezerra, da 1ª DESEC/GCOM/DIM, durante a Licença Prêmio do Comissário de Polícia **Humberto Moreira da Silva**, mat. nº 143080-7, **no período de 01/02 a 30/06/2021**.

**Nº 870, DE 18/02/2021 – Designar a Comissária de Polícia Sandra Maria de Luna Pinto**, mat. nº 350741-6, para responder pela Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, pelo exercício na Divisão de Controle de Abastecimentos e Serviços, da UNITOF/DIAG, durante a Licença Prêmio do Comissário de Polícia **Frederico Jose Paiva Arantes Viana**, mat. nº 159950-0, **no período de 03.02 a 01/08/2021**.

**Nº 871, DE 18/02/2021 – Designar a Agente de Polícia Elaine Barreto Pereira Borges**, mat. nº 350641-0, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da 8ª Equipe da Central de Plantões da Capital, da DIM, **a contar de 01/03/2021**.

**Nº 872, DE 18/02/2021 – Designar a Comissária de Polícia Talima Batista de Santana**, mat. nº 221052-5, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação da Central de Plantões da Capital, da CEPLANC/DIM, **a contar de 01/03/2021**.

**Nº 873, DE 18/02/2021 – Designar** o Comissário de Polícia **Wolcely José de Souza Júnior**, mat. 319689-5, para responder pela Chefia da Coordenação Setorial, da DP de Crimes Contra Criança e Adolescente, da UNIPRECCA/DPCA, durante as Férias de seu titular, o Comissário de Polícia **Eridélio Nardelli de Moura**, mat. nº 159791-4, no período de **01/02 a 02/03/2021**.

**Nº 874, DE 18/02/2021 – Designar** o Comissário de Polícia **Thony Alexandre Antas Rodrigues**, mat. nº 208509-7, para responder pela Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório, da DP da 181ª Circ. - Triunfo, da 21ª DESEC/GCOI-2/DINTER-2, durante a Licença Médica de seu Titular, o Escrivão de Polícia **Lourinaldo Pereira da Silva**, mat. nº 319660-7, no período **07/01 a 06/04/2021**.

**Nº 875, DE 18/02/2021 – Designar** o Agente de Polícia **Bernardo Crisostomo**, mat. nº 320366-2, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Análise de Inteligência, do Departamento de Repressão ao Narcotráfico, da GCOE/DIREP, ficando dispensada o Agente de Polícia **Marcelo Pereira de Siqueira Campos**, mat. nº 319814-6, a contar de **01/03/2021**.

**ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI.**

Secretário de Defesa Social.

#### **ERRATA**

Na Portaria SDS, nº 766, de 12/02/2021, publicado no DOE 030 DE 13/02/2021, referente ao Cabo **Francisco Jorge Ramos Pena e Souza**, matrícula nº 113467-1, **Onde se lê: "...Soldado..."**, **Leia-se: "... Cabo ..."**.

**ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI.**

Secretário de Defesa Social.

(Matéria acima transcrita do Diário Oficial do Estado nº 036, de 23/02/2021).

#### **PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o previsto no Art. 5º do Decreto nº 36.849/2011 e suas alterações, **resolve:**

**Nº 876, DE 22/02/2021 – Remover** a Perita Criminal **Raquely Alves da Silva**, matrícula nº 387188-5, do Instituto de Criminalística Professor Samico (GIC), para Unidade Regional de Polícia Científica – URPOCM – Nazaré da Mata, **com efeito retroativo a 01/02/2021**.

**ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI.**

Secretário de Defesa Social.

#### **PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e considerando o contido no Ofício nº 245 – PMPE - DGP 2, processo SEI nº 3900000036.000306/2021-81, **resolve:**

**Nº 877, DE 22/02/2021 – Hipotecar, pelo período de 03(três) meses**, o 2º Tenente PM **Eduardo Silva**, matrícula nº 930406-1, do 1º BPTran para desenvolver suas atividades na Gerência de Integração e Capacitação -GICAP/SDS.

**ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI.**

Secretário de Defesa Social.

#### **PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o previsto no Art. 5º do Decreto nº 36.849/2011, e suas alterações, **resolve:**

**Nº 878, DE 22/02/2021 – Transferir** o Cabo PM **Levi Ferreira Maciel**, matrícula nº 106808-3, da Gerência de Coordenação Executiva da Operação Lei Seca/GAB/SDS para o 12º BPM.

**Nº 879, DE 22/02/2021 – Transferir** o Soldado PM **Thiago Kennedys Santos**, matrícula nº 117300-6, do 12º BPM para a Gerência de Coordenação Executiva da Operação Lei Seca/GAB/SDS, 390401514000.

**ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI.**

Secretário de Defesa Social.

#### **PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e considerando o contido no Ofício nº 192 – PMPE - DGP 2, processo SEI nº 3900032202.000111/2020-88, **resolve:**

**Nº 880, DE 22/02/2021 – Hipotecar, por mais 90 (noventa dias)**, a Soldado PM **Isabela Couto Oliveira**, matrícula nº 115362-5, para realização de trabalhos vinculados a Gerência de Tecnologia da Informação - GTI/SDS.

**ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI.**

Secretário de Defesa Social.

#### **PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o previsto no Art. 5º do Decreto nº 36.849/2011 e suas alterações, **resolve:**

**Nº 881, DE 22/02/2021 – Remover** o Auxiliar de Perito **Emanuel Sales Barbosa Costa**, matrícula nº 387643-8, da Unidade Regional de Polícia Científica do Sertão Setentrional – URPOCSS/Salgueiro, para a Unidade Regional de Agreste Meridional – URPOC/Garanhuns.

**Nº 882, DE 22/02/2021 – Remover** o Auxiliar de Perito **Icaro de Castro Diniz Moreira**, matrícula nº 386748-0, da Unidade Regional de Agreste Meridional – URPOC/Garanhuns, para Unidade Regional de Polícia Científica do Sertão Setentrional – URPOCSS/Salgueiro.

**ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI.**  
Secretário de Defesa Social.

#### **PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 11.116/1994, alterada pela Lei nº 15.120/2013, **resolve**:

**Nº 883, DE 22/02/2021 – I – Remanejar**, do **Complexo do Curado – Recife/PE** para a **Penitenciária Agro Industrial São João (PAISJ) – Itamaracá-PE**, o Guarda de Estabelecimento Prisional, 3º Sargento RRRM **Fernando Jose da Silva**, matrícula nº 114282-8/PS-16/GPP/SDS-PE; **II** - sob o controle e fiscalização do Comando do BPGd, e permanecendo no PS-16/GPP/SDS-PE; **III** - Publique-se no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE; **IV – Contar**, os efeitos da presente Portaria a partir da data de sua publicação; e **V – Estabelecer** o prazo de 04 (quatro) dias, a partir da data da vigência da movimentação para o exercício das atividades, no estabelecimento prisional assinalado.

**ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI.**  
Secretário de Defesa Social.

#### **PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

**Nº 884, DE 22/02/2021 – DELIBERAÇÃO - SIGPAD Nº 2019.14.5.001160 - SEI Nº. 3900000623.000028/2019-28 - IMPUTADO: Delegado de Polícia Civil WALKIS PACHECO SOBREIRA FILHO, Matrícula nº 386.447-2.**

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, §3º, da Lei Estadual nº 11.929/01, modificada pela Lei Complementar Estadual nº 158/2010, c/c o Art. 52, Inciso II, da Lei Estadual nº 6.425/72, modificada pela Lei Estadual nº 6.657/74, Art. 208, II, da Lei Estadual nº 6.123/68, Lei Complementar Estadual nº 316/2015, da Lei Estadual 6.123/68 e a Lei Estadual nº 11.781/2000. **CONSIDERANDO** que o presente Processo Administrativo Disciplinar Especial foi instaurado para apurar a responsabilização disciplinar do **Delegado de Polícia Civil WALKIS PACHECO SOBREIRA FILHO, Matrícula nº 386.447-2**; **CONSIDERANDO** que à luz das provas reunidas nos autos deste Processo Administrativo Disciplinar Especial restou configurado que o imputado deixou de participar, com antecedência, à autoridade a que estava subordinado, a impossibilidade de comparecer à repartição, salvo por motivo justo, na forma do art. 31, inc. XXVII da Lei Estadual nº 6.425/72, quando de sua ausência ao plantão policial do carnaval no dia 04MAR2019; **CONSIDERANDO** os elementos jungidos aos autos, através do conjunto de provas reunidas e devidamente acostada, diante dos fatos e da norma jurídica que serve como lastro de adequação de medida disciplinar razoável e proporcional a ser aplicada no caso concreto; **CONSIDERANDO** que as justificativas apresentadas pelo imputado não foram suficientes para debelar a incidência do citado dispositivo legal disciplinar previsto no Estatuto dos Funcionários Policiais Civis, ante o cumprimento das obrigações e deveres decorrentes do exercício de função policial e as atribuições inerentes ao cargo que ocupa; **CONSIDERANDO** que ciente dos fundamentos fáticos e jurídicos constantes no Relatório da Comissão Processante, no Parecer da Corregedoria Auxiliar Civil, no Parecer Técnico da Assessoria e no Despacho Homologatório-CG/SDS, inseridos nos autos do **SIGPAD Nº 2019.14.5.001160**. **RESOLVE**: I - Aplicar a penalidade disciplinar de 02 dias de **SUSPENSÃO** ao **Delegado de Polícia Civil WALKIS PACHECO SOBREIRA FILHO, Matrícula nº 386.447-2**, por ter ajustado sua conduta ao previsto nos termos do art. 31, inc. **XXVII (faltar ou chegar atrasado ao serviço, ou deixar de participar, com antecedência, à autoridade que tiver subordinado, a impossibilidade de comparecer à repartição, salvo por motivo justo)**, da Lei Estadual nº 6.425/72 – **Estatuto dos Funcionários Policiais Civis do Estado de Pernambuco**, instrumentalizando-se pelo art. 37, parágrafo único, do mesmo diploma legal, devendo a referida pena ser convertida em multa, na base de 50% por dia de vencimento ou remuneração, nos termos do art. 47 do mesmo diploma legal, sendo o servidor obrigado a permanecer no serviço; II - Determinar a DIRH/PCPE que providencie o desconto do valor correspondente aos dias de suspensão na folha de pagamento do imputado, remetendo o correspondente comprovante para juntada nos autos através do email: [depcor@corregedoria.sds.pe.gov.br](mailto:depcor@corregedoria.sds.pe.gov.br); III - Publique-se em órgão oficial para os respectivos efeitos legais; e IV - Devolver os autos originais à Corregedoria Geral para adoção das medidas decorrentes desta deliberação.

Recife, 19/02/2021.

**ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI.**  
Secretário de Defesa Social.

#### **PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

**Nº 885, DE 22/02/2021 – DELIBERAÇÃO - SIGPAD Nº 2019.13.5.001147 - SEI Nº 2019.13.5.001147**

**IMPUTADO: Agente da Polícia Civil MÁRCIO JOSÉ DE SOUZA, Matrícula nº. 273.707-8.**

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, §3º, da Lei Estadual nº 11.929/01, modificada pela Lei Complementar Estadual nº 158/2010, c/c o Art. 52, Inciso II, da Lei Estadual nº 6.425/72, modificada pela Lei Estadual nº 6.657/74, Art. 208, II, da Lei Estadual nº 6.123/68, Lei Complementar Estadual nº 316/2015 da Lei Estadual nº 6.123/68 e a Lei Estadual nº 11.781/2000. **CONSIDERANDO** que o presente Processo Administrativo Disciplinar Especial foi instaurado para apurar a responsabilização disciplinar do Agente de Polícia **MÁRCIO JOSÉ DE SOUZA**,



Matrícula nº 273.707-8, ante os fatos em seu desfavor referente haver sido autuado em flagrante delito por condução de veículo automotor sob influência de álcool e desobediência; **CONSIDERANDO** que restou demonstrado nos autos a conduta do imputado quanto à negligência no cumprimento dos deveres de zelar pela dignidade da função policial, bem como ter conduta pública irrepreensível, enquanto deveres do servidor policial civil, estabelecido pelo Estatuto dos Servidores Policiais Cíveis do Estado de Pernambuco; **CONSIDERANDO** que restou demonstrado nos autos desobediência às ordens de autoridades públicas e inobservância às normas legais e regulamentares, enquanto deveres do Servidor Público estabelecido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de Pernambuco; **CONSIDERANDO** que o imputado dos autos dispensou tratamento descortês aos militares e servidores públicos e que no Estatuto dos Servidores Policiais Cíveis do Estado de Pernambuco configura-se como transgressão disciplinar tratar os colegas e o público em geral sem urbanidade; **CONSIDERANDO** à luz da prova obtida nos presentes autos, que o imputado praticou ato de negligência no cumprimento dos deveres, assim como tratamento sem urbanidade aos colegas e público em geral, nos termos do art. 31, incs. XXV e XXXIX, da Lei Estadual nº 6425/72 (Estatuto dos Servidores Policiais Cíveis do Estado de Pernambuco); **CONSIDERANDO** que tal conduta se configura transgressão disciplinar, mormente pelo fato de que a Administração Pública não pode descuidar quanto ao zelo pela dignidade da função policial e esmero quanto à conduta pública exemplar dos servidores das instituições policiais vinculadas à Secretaria de Defesa Social, exigindo convívio sadio entre os servidores e público em geral, com conduta profissional em tom de respeito, coleguismo e urbanidade, enquanto padrão a ser cumprido; **CONSIDERANDO** os fundamentos fáticos e jurídicos constantes no Relatório da Comissão Processante, no Parecer da Corregedoria Auxiliar Civil, no Parecer Técnico da Assessoria e no Despacho Homologatório-CG/SDS, inseridos nos autos do **SIGPAD Nº 2019.13.5.001147. RESOLVE: I** - Aplicar a penalidade disciplinar de **10 (dez) dias de SUSPENSÃO ao Agente da Polícia Civil MÁRCIO JOSÉ DE SOUZA, Matrícula nº 273.707-8**, por ter ajustado sua conduta ao previsto nos termos do **Art. 31, inc. XXV - Trabalhar incorretamente, de modo intencional, com o fim de prejudicar o andamento do serviço, ou negligenciar no cumprimento dos seus deveres, da Lei Estadual nº 6.425/72**, tratando-se os deveres descumpridos os do art. 30, incs. IV e V do mesmo diploma legal e Art. 193, incs. VI e VII da Lei Estadual nº 6.123/68; e, ainda, a transgressão prevista no **Art. 31, inc. XXXIX – Tratar os colegas e público em geral sem urbanidade, da Lei Estadual nº 6.425/72** (Estatuto dos Policiais Cíveis de Pernambuco), instrumentalizando-se pelo art. 37, parágrafo único, do mesmo diploma legal, devendo a referida pena ser convertida em multa, na base de 50% por dia de vencimento ou remuneração, nos termos do art. 47 do mesmo diploma legal, sendo o servidor obrigado a permanecer no serviço; II - Determinar a DIRH/PCPE que providencie o desconto do valor correspondente aos dias de suspensão na folha de pagamento do imputado, remetendo o correspondente comprovante para juntada nos autos através do email: [depcor@corregedoria.sds.pe.gov.br](mailto:depcor@corregedoria.sds.pe.gov.br); III - Publique-se em órgão oficial competente para os respectivos efeitos legais; e IV - Devolver os autos originais à Corregedoria Geral para adoção das medidas decorrentes desta deliberação.

Recife, 10/02/2021.

**ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI.**  
Secretário de Defesa Social.

## PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o previsto no Art. 5º do Decreto nº 36.849/2011, e suas alterações, **resolve:**

**Nº 593, DE 03/02/2021 – Transferir** o Cabo PM **Eduardo Bernardo Sampaio**, matrícula nº 110112-9, do 25º BPM para a Gerência de Tecnologia da Informação da Secretaria de Defesa Social – GTI/SDS, 3904015K0000.

**(REPUBLICADA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NA ORIGINAL PUBLICADA NO BGSDES Nº 023, DE 04/02/2021)**

**ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI.**  
Secretário de Defesa Social.

## 2.2 – Secretaria Executiva de Defesa Social:

Sem alteração

## 2.3 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

### PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

**Nº 886, DE 22/02/2021 –** O Secretário Executivo de Gestão Integrada, no uso das atribuições que lhe foram delegadas em razão do seu cargo, **RESOLVE:**

I - Substituir o Servidor **JOÃO BARROS CORREIA JÚNIOR - TEN CEL PM** responsável pelo **SUPRIMENTO INDIVIDUAL** do Gabinete do Secretário Executivo de Defesa Social/SEDS, pela funcionária **ORLANEIDE CHAGAS DO NASCIMENTO**, matrícula nº 387.216-5, CPF 081.020.344-83.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FLÁVIO DÚNCAN MEIRA JÚNIOR**  
Secretário Executivo de Gestão Integrada

## 2.4 - Corregedoria Geral SDS:

Sem alteração

## 2.5 – Gerência Geral de Polícia Científica:

Sem alteração

## 3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

### 3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

#### POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO PORTARIA DO COMANDO GERAL

**Nº 102 /DGP9, DE 19/02/2021. EMENTA: Promove Oficiais.** O Comandante Geral da PMPE, com base no Art. 101, Inc. IX, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Dec. nº 17.589, de 16 JUN 94, c/c o Art. 1º, Inc. I e II do Dec. nº 14412/90 e o Art. 21 e seus parágrafos, da LC nº 059, de 05 JUL 04, **RESOLVE: I - Promover, no ato de transferência à Inatividade, os Policiais Militares que se seguem: Ao Posto de Ten Cel,** Major 920214-5 Arnaldo Elias de Aguiar, **Ao Posto de 2º Ten,** ST 920110-6 Edvaldo de Oliveira, 920952-2 Kleber Correia Alves, 921100-4 José Roberto Freire, 930930-0 Levi Lopes da Silva, 940706-5 Célio Fagundes da Silva. **II –** Fica condicionada a promoção do Inciso I desta portaria, ao acolhimento do processo de inatividade pela FUNAPE, contando-se os efeitos desta promoção da publicação do ato de inativação no DOE/PE. **III -** A não homologação pelo TCE/PE, do ato de transferência para a Reserva Remunerada ou Reforma do supracitado militar, impedirá os efeitos jurídicos do Inciso I, desta portaria, de forma *ex-tunc*, ou seja, a partir da publicação do ato aposentatório. **VANILDO NEVES DE ALBUQUERQUE MARANHÃO NETO - Cel PM – Comandante Geral da PMPE.** (3900000065.000476/2021-19)

**Nº 103 /DGP9, DE 19/02/2021. EMENTA: Promove Praça.** O Comandante Geral, com base no Art. 101, Inc. IX, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Dec. nº 17.589, de 16 JUN 94, c/c o Art. 21 e seus parágrafos, da LC nº 059, de 05 JUL 04, **RESOLVE:**

**I - Promover, no ato de transferência à Inatividade, os Policiais Militares que se seguem: À Graduação de 1º Sgt,** Segundos Sargentos 28773-3 Robson Ferreira de Lima, 28983-3 Ricardo Pinto da Silva, 30654-1 Germano Severino Correia, 31112-0 Fábio Antônio da Silva, 31242-8 Ernandes Gomes Barbosa, 910022-9 Alexandre Barros Monteiro, 910030-0 Edivaldo Pereira da Silva, 910151-9 José Rieldes de Lima Alexandrino, 910194-2 Sílvio Lima da Silva, 910275-2 José Paulo Vilar Nunes, 910259-0 Misael Lima da Silva, 910270-1 Sandro Amorim de Souza, 910305-8 Jefferson Mendes Gomes, 910350-3 Adriano Pereira do Nascimento, 910362-7 Aldir Borba Barbosa, 910421-6 Luciano Alves da Cunha Beringuel, 910443-7 Marcelo Severino dos Santos, 910448-8 José Francisco Fausto Ribeiro, 910458-5 Walmyr Alves Santos da Silva, 910522-0 Itamar Ferreira de Melo, 910554-9 Wellington Abílio da Silva, 910560-3 Wellington Gomes de Freitas, 910727-4 Adevaldo Rodrigues Gomes, 910762-2 José Vicente da Silva Filho, 910810-6 Fabiano Gabriel da Silva, 920183-1 Alexandre José Gonçalves, 920253-6 José Fernandes da Silva, 920379-6 Áureo Cezar da Silva Filho, 920957-3 Gilmar de Oliveira, 921055-5 Antônio Everaldo Bento do Nascimento, 921127-6 Rubem Viana Araújo, 921168-3 Ednilson Targino da Silva, **À Graduação de 2º Sgt, Terceiros Sargentos** 105666-2 Janayna Gonçalves de Melo. **II -** Fica condicionada a promoção do Inciso I desta portaria, ao acolhimento do processo de inatividade pela FUNAPE, contando-se os efeitos desta promoção da publicação do ato de inativação no DOE/PE. **III -** A não homologação pelo TCE/PE, do ato de transferência para a Reserva Remunerada ou Reforma do supracitado militar, impedirá os efeitos jurídicos do Inciso I, desta portaria, de forma *ex-tunc*, ou seja, a partir da publicação do ato aposentatório. **VANILDO NEVES DE ALBUQUERQUE MARANHÃO NETO - Cel PM - Comandante Geral da PMPE.** (3900000065.000476/2021-19)

(Matéria acima transcrita do Diário Oficial do Estado nº 036, de 23/02/2021).

### 3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

Sem alteração

### 3.3 - Polícia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

#### TERCEIRA PARTE Assuntos Gerais

## 4 – Repartições Estaduais:

Sem alteração

## 5 – Licitações e Contratos:

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE ADIAMENTO

PROCESSO Nº 0126.2020.CCPL-II.PE.0100.SAD.DAG-SDS Objeto: Formação de Registro de Preços para aquisição eventual de veículos, tipo furgão, adaptados para serem utilizados como base móvel de segurança, visando a atender a necessidade da Polícia Militar de Pernambuco no que tange ao policiamento comunitário. Comunicamos que a sessão de abertura, agendada para o dia 23/02/2021, foi adiada “sine die”, por necessidade de ajustes no Edital. André Tavares, Pregoeiro da CCPL II. Recife, 22/02/2021.

### CORREGEDORIA GERAL DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

**EXTRATOS DE ADITIVOS: 3º TA ao CT nº 005/2018 (9912391218).** Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ETC, CNPJ 34.028.316/0021-57. Objeto: Prorrogação do prazo contratual. Valor Total Estimativo: R\$ 6.790,00. Vigência: 01/02/2021 até 01/02/2022. **4º TA ao CT nº 001/2017.** Contratada: Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros no Estado de Pernambuco – URBANA-PE, CNPJ 09.759.606/0001-80. Objeto: Prorrogação do prazo contratual. Valor Total Estimativo: R\$ 81.122,40. Vigência: 02/01/2021 até 01/01/2022. **3º TA ao CT nº 004/2018** Contratada: COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA, CNPJ 09.769.035/0001-64. Objeto: prorrogação do prazo contratual. Valor Total R\$ 30.000,00. Vigência: 19/02/2021 até 18/02/2022. **4º TA ao CT nº 002/2018.** Objeto: Prorrogação do prazo contratual. Contratada: CONTEC – Construções e Serviços EIRELI - EPP. (CNPJ 20.800.899/0001- 34). Valor Total Estimativo: R\$ 164.815,61. Vigência: 20/02/2021 até 19/02/2022. Recife, 22/02/2021. Paulo Fernando Vieira Loyo – Corregedor Geral/SDS.

### SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II

**ABERTURA DE LICITAÇÃO – PL 0005.2021.CPL-II.PE.0004. DAG-SDS – Registro de Preços para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS PARA OPERAÇÕES DE SEGURANÇA. VALOR ESTIMADO: R\$ 1.909.913,3334. RECEBIMENTO DE PROPOSTA ATÉ: 09/03/2021 às 09h00. DATA DA ABERTURA: 09/03/2021 às 10h00 (horário de Brasília).** Retirada do edital: [www.peintegrado.pe.gov.br](http://www.peintegrado.pe.gov.br) e [www.licitacoes.pe.gov.br](http://www.licitacoes.pe.gov.br). O pregão, na forma eletrônica, será realizado por meio da internet. Recife, 22/02/2021. MARCOS SILVA DE LIMA – Pregoeiro/Presidente – CPL II/SDS.

### SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II

**REABERTURA DE LICITAÇÃO – PL 0059.2020.CPL-II.PE.0047. DAG-SDS – RP para fornecimento eventual de viaturas do tipo Auto Comando Operacional, “novas”, de acordo com a Deliberação nº 64/2008 do CONTRAN ou “novas”, sem uso, com o primeiro registro e licenciamento em nome da empresa transformadora, para o Corpo de Bombeiro Militar de Pernambuco. VALOR ESTIMADO: R\$ 1.065.792,0000. RECEBIMENTO DE PROPOSTA ATÉ: 08/03/2021 às 09h00. DATA DA ABERTURA: 08/03/2021 às 10h00 (horário de Brasília).** Retirada do edital: [www.peintegrado.pe.gov.br](http://www.peintegrado.pe.gov.br) e [www.licitacoes.pe.gov.br](http://www.licitacoes.pe.gov.br). O pregão, na forma eletrônica, será realizado por meio da internet. Recife, 22/02/2020. MARCOS SILVA DE LIMA – Pregoeiro/Presidente – CPL II/SDS.

## QUARTA PARTE Justiça e Disciplina

### 6 - Elogio:

Sem alteração

### 7 - Disciplina:

Sem alteração